

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

**Art. 1º** A Estrada pertencente ao Sistema Viário Municipal, conhecida como Fazenda Celi, que se inicia na Estrada da Barrinha e termina junto ao portão dessa propriedade Celi, medindo 1.650 metros de comprimento, passa, nos exatos termos desta Lei, denominar-se ESTRADA HITOMI UYEHARA.

**Art. 2º** Com o objetivo de torná-la de conhecimento público, o Executivo colocará placas com a denominação referida no artigo anterior em pontos estratégicos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes necessárias para a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 07 de novembro de 1994.

---

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal